



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000184/2023-32

Unidade Gestora: SRE/ES

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00478/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Romeu Scheibe Neto**, nomeado pela Portaria nº 549 de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas *ex vi* a Portaria nº 224 do Diretor Geral do DNIT de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.262.641/0001-04, sediada à Rua Caetés, nº 530, sala 516, anexo MA, Centro, CEP: 30.120-908, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. 530, sala 516, anexo MA, Centro, CEP: 30.120-908, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Tadeu Mendes da Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*565\*\*, expedida pela SSP/MG, e CPF nº \*\*\*.646.526-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo em 12,81% (doze vírgula oitenta e um por cento) ao Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023, consistente no aumento em 3 (três) serviços de rastreamento/monitoramento veicular (item 1), correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) de acréscimo ao item 1, e em 3 (três) serviços de instalação (item 2), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao item 2, o que importará no acréscimo de R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso I do caput do artigo 124 e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, por meio da Portaria DG-DNIT nº 931, de 30/05/2016, Portaria DGDNIT nº 224, de 15/01/2020 e da Portaria DG-DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor deste Contrato passa de R\$ 13.296,00 (treze mil duzentos e noventa e seis reais) para **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, tendo sido acrescido o importe de **R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)**.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do acréscimo realizado pelo presente Termo Aditivo no presente exercício correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252  
Fonte de recursos: 100000000  
Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade  
Plano Interno (PI): DAF00003  
PTRES: 173905  
Natureza da despesa: 33903977 - Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento  
Nota de Empenho: 2024NE000009

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Tendo em vista o acréscimo fixado no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução do contrato.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

*Assinado Eletronicamente*  
**THIAGO TADEU MENDES DA ROCHA**

## Representante Legal da Empresa Localizar Soluções e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 13/06/2024, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **thiago tadeu mendes da rocha, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18066131** e o código CRC **C7CBFB28**.

Referência: Processo nº 50617.000184/2023-32

SEI nº 18066131



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |